

Estudo Técnico Preliminar 92/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64578.006617/2024-62

2. Descrição da necessidade

A missão institucional do HGeC é garantir assistência humanizada à saúde, com segurança e confiabilidade, minimizando o sofrimento decorrente das doenças por intermédio de recursos humanos capacitados e meios tecnológicos atualizados, em um ambiente adequado e digno, amparado em uma gestão racional e eficiente.

O Hospital Geral de Curitiba presta serviços na área de saúde garantindo o acesso aos tratamentos específicos de cada paciente. Para isso, precisa possuir um estoque de materiais hospitalares adequados e uma equipe técnica qualificada para atender os pacientes com eficiência, rapidez e qualidade. Os materiais hospitalares a serem adquiridos visam suprir as necessidades do HGeC no atendimento das diversas demandas do hospital e na manutenção à vida dos pacientes.

Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta dos materiais médico-hospitalares nesta unidade, os pacientes terão descontinuidade no tratamento, já que um dos critérios do programa é a utilização contínua. Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito de Material Cirúrgico (DMC)	JANINE MARIA PEREIRA RAMOS - Capitão Farmacêutica

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos e impactando no atendimento dos pacientes/clientes.

4.2 Os materiais devem ser fornecidos da marca aprovada/aceita na fase de aceitação, caso por algum motivo haja interrupção no fornecimento do material específico, seja por desabastecimento ou algum outro fator, é de responsabilidade da Contratada a sua substituição mediante autorização por escrito pela Contratante, sem ônus a União em situações que hajam variações cambiais.

4.3 Os materiais devem ser encaminhados em temperatura ideal de acordo com as especificações do fabricante, caso contrário o mesmo será devolvido em até 24 horas sem ônus a União;

4.4 Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto à correta temperatura de conservação.

4.5 A data de Validade (Dia, Mês, Ano), não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do período da validade total do mesmo (contada a partir da data de fabricação), no ato da entrega.

4.6 Caso não tenha o material para fornecimento nas condições descritas acima, a contratada poderá fornecê-lo com validade mais curta, desde se comprometa em realizar a troca, através da emissão de uma Carta de comprometimento, caso o material não seja consumido em sua totalidade até a data de vencimento.

4.7 Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal.

4.8 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet (CATMAT- Catálogo de Materiais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo do Termo de Referência.

4.9 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada de acordo com a orientação da Instrução Normativa SEGS/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021, do Ministério da Economia do Governo Federal que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de mercado, neste Processo de Participação/Adesão foi realizada a pesquisa de preço:

- No Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, (Inciso I do artigo 5º das supracitadas normas);
- Banco de Preços em Saúde, <http://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf>;
- Pesquisa em mídia especializada;
- Em fornecedores que atuam no ramo da aquisição, pesquisa de preço tradicional. (Inciso IV do artigo 5º das supracitadas normas).

Metodologia aplicada: o grau de homogeneidade da amostra é utilizado no mapa comparativo como sugestão do método a ser utilizado para indicação do valor de referência do item. Foi utilizado como referencial o valor de 25% para o indicativo de homogeneidade da amostra. Quando o coeficiente de variação for menor ou igual a 25%, evidencia-se homogeneidade dos dados, sendo sugerida a utilização da Média como medida de tendência central. Quando o coeficiente de variação for maior que 25%, evidencia-se heterogeneidade dos dados, de modo que a utilização da média se torna comprometida, sendo afetada por valores extremos, sugerindo-se, assim, o uso da mediana.

Os critérios e parâmetros analisados para considerar um valor inexecutável ou excessivamente elevado são os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados, consoante define o Acórdão 2943/2013 do Plenário do TCU. O painel de preços disponibiliza recurso gráfico que permite a eliminação de valores discrepantes do conjunto de dados de forma simples.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes as solicitadas no procedimento licitatório e se referem a objeto idêntico ao da licitação, conforme art. 40º, I, Lei nº 14.133/2021.

A análise qualitativa dos dados pesquisados foi efetuada para o correto balizamento de preços, verificando-se, entre outros fatores, se a especificação, o preço, a quantidade do item é igual ou similar ao que se pretende adquirir. Assim, para evitar a disponibilização de dados inconsistentes, a aplicação de filtros de busca visa minimizar a distorção dos preços registrados, excluindo-se da visualização os preços de compras discrepantes do padrão pesquisado.

Verificado junto a outros órgãos da existência de IRPs (Intenção de Registro de Preços), para o atendimento dos pacientes que necessitam destes materiais, conforme alude o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, e através de análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolhido tipo de solução a contratar, constatou-se que a realização de um Pregão Eletrônico promoverá um ganho de produtividade e economia para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição é necessária para atender as demandas de interesse do Hospital Geral de Curitiba, pois serão utilizados na área atividade-fim desta Organização Militar de Saúde, constituindo requisito impreterível para o alcance do melhor desempenho na concretização dos objetivos institucionais do referido nosocômio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente o Hospital Geral de Curitiba está absorvendo a demanda de todos os pacientes da 5ª Região Militar (Paraná e Santa Catarina), com um número crescente de atendimentos de urgência e emergência, atendimento ambulatorial, domiciliar e internações. As quantidades referidas neste Processo Administrativo foram mensuradas por meio de análise do consumo anual dos três anos anteriores (2021, 2022 e 2023). A cada ano, durante o processo de renovação dos processos licitatórios, são avaliados os quantitativos utilizados no período de validade do SRP, sendo readequados conforme a demanda anual.

Utilização de relatório de consumo do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) a fim de auxiliar na verificação da média de consumo de materiais em uma série histórica, e assim, ajudar no planejamento de novas aquisições pela OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.584.858,00

O custo estimado da contratação é R\$ 1.584.858,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Em relação à pesquisa de preços dos itens, os valores registrados foram calculados com base em pesquisas de acordo com o a IN nº 65, de 07 de julho de 2021, e devidamente justificada, a metodologia que foi utilizada, conforme incisos I, II, III, IV e V do art. 3º e incisos I, II, III e IV do art 5, do mesmo dispositivo legal e anexadas ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do envio do empenho, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR			

UASG	UNIDADE GESTORA	ENDEREÇO	CONTATOS
250057	Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia	Depósito de Material Cirúrgico (DMC) Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, S/Nº, Batel, Curitiba/PR. CEP 80420-020	(41) 3281-7587 - Depósito de Material Cirúrgico (DMC) – dmchgec@gmail.com (41) 3281-7519 – Pregoeiro licitacaohgec@gmail.com

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.3 O horário de entrega dos bens (materiais) é de segunda a quinta das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 12h.

9.4 Entende-se que esse procedimento garantirá melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, atendendo plenamente ao disposto na Lei 14.133/21, § 5º do Art. 40 e ao preconizado na Súmula nº 247 TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000165/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023 Id do item no PCA: 158

Classe/Grupo: INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

Identificador da Futura Contratação: 160223-90005/2023

Este Estudo Técnico Preliminar está alinhado com Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, do HGeC, de 10 de novembro de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida resultará benéfica e vantajosa, uma vez que proporcionará:

- a) garantia do pleno funcionamento do Depósito de Material Cirúrgico (DMC) do HGeC, proporcionando aos pacientes desse setor, pronto acesso aos materiais necessários aos seus tratamentos;
- b) aquisição dos materiais somente no surgimento da necessidade;
- c) eliminação do fracionamento de despesas;
- h) maior agilidade e eficiência na gestão de aquisições dos materiais, desonerando o efetivo do setor dos encargos inerentes a gestão simultânea de diversos processos administrativos; e
- i) investimento parcelado;

Na falta desses materiais os pacientes terão seus tratamentos descontinuados, aumentando o risco de desenvolverem uma comorbidade ainda mais relevante e onerosa à Administração Pública. Constata-se, assim, que a realização do processo de aquisição de materiais mediante SRP, consiste em um procedimento mais aberto e flexível, consentâneo com a expansão do universo potencial de fornecedores e com a economicidade e agilidade indispensáveis à aquisição de suprimentos e contratação de serviços para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

O pregão por se tratar de aquisição de material e não de serviços não há necessidade de adotar providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, de setembro de 2023, a fim de garantir que a contratação esteja alinhada aos preceitos de sustentabilidade. Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato. Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral. O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde

(GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC no 222, de 25 março de 2018). Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA no 358, 29 de abril de 2005). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados. O Hospital Geral de Curitiba possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA no 5/1993, Resolução CONAMA no 358/2005, RDC no 222/2018, RDC no 306/2004, Resolução CONAMA no 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010). Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital Geral de Curitiba possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a eventual aquisição de materiais médico hospitalares e curativos para o Hospital Geral de Curitiba – HGEC mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GERSON TRINDADE DE SOUZA

Equipe de apoio

JANINE MARIA PEREIRA RAMOS

Chefe do Depósito de Material Cirúrgico